



## Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho



**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012 CELEBRADO ENTRE, SINDICATO PROFISSIONAL: O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS REGISTRO SINDICAL NA SRT SOB Nº124.265 EM 11/07/1957, CNPJ 19.777.689/0001-93, SITUADO NA AV. FRANCISCO SÁ, Nº174, CENTRO EM MONTES CLAROS-MG. SINDICATOS PATRONAIS: O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MONTES CLAROS, REGISTRO SINDICAL NA SRT SOB Nº308.381/76, EM 27/06/76 E CNPJ 22.665.467/0001-93, SITUADO À RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº28 SALA 202, CENTRO EM MONTES CLAROS-MG, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**


Através deste presente, nominado **QUARTO TERMO ADITIVO À CCT-2011/2012**, às categorias patronal e laboral, acima identificadas, aditam as cláusulas inclusas na presente convenção.

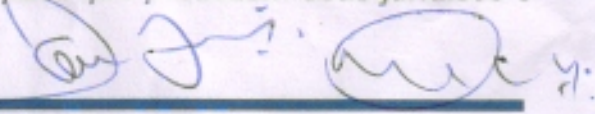
**Art. 1º** - Altera-se a Cláusula Vigésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 no que conceme ao labor no dia 18/12/2011, restando o horário compreendido entre 08:00 às 18:00 horas, observando o intervalo para alimentação e descanso.

**Art.2º**- Altera-se o Parágrafo Quarto da Cláusula Vigésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 no que concerne ao labor no dia 24/12/2011, restando o horário compreendido entre 09:00 às 22:00 horas, observando o intervalo para alimentação e descanso.

O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência de 01 de Agosto de 2011 até 31de janeiro de 2012.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 8 (oito) vias de uma página e igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

  
Sindicato dos Empregados do  
Comércio de Montes Claros

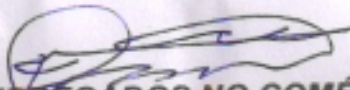
  
Sindicato do Comércio Varejista de  
Montes Claros

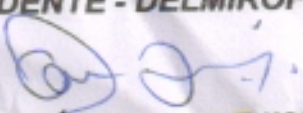


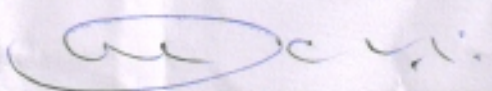
# Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho



Montes Claros-MG, 05 de Dezembro de 2011.

  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTES CLAROS-MG**  
**VICE PRESIDENTE - DELMIRO FERREIRA ALMEIDA**

  
**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MONTES CLAROS**  
**PRESIDENTE - GLENN ANDRADE CPF 007.945.096-22**

  
**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MONTES CLAROS**  
**ASSESSOR JURÍDICO - Dr. CHARLES GERALDO DE ANDRADE CPF 095.629.586-04**

Sindicato dos Empregados do  
Comércio de Montes Claros

Sindicato do Comércio Varejista de  
Montes Claros